

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

42.503

Data

Cuiabá-MT, 27.09.90

FLS

1

Oficial

CNM 063776.2.0042503-04

IMÓVEL

Uma Unidade autônoma designada pelo Apartamento nº 201 no Bloco B, 1º Pavimento e uma vaga indeterminada de Garagem, sito a Rua Republica Argentina nº 589, RESIDENCIAL TROPICAL em Cuiabá-MT, com a seguinte ÁREA e Divisão Interna- com 58,1713mts2 de área construída ; 45,09mts2 de área ideal de terreno e 0,734% de fração ideal construída total 74,2732mts2, área ideal do terreno total de 57,57mts2 e fração ideal de 0,037% contendo Sala, circulação. 02 dormitórios, BWC social, cozinha, área de serviço e sacada.....

PROPRIETÁRIO : COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO LTDA COHAMAT, sociedade cooperativa autorizada a funcionar pelo extinto Banco Nacional de Habitação sob nº MT-53, com sede à Rua São Francisco 121 Bairro da Lixeira em Cuiabá- Inscrita no CGC/MF sob nº 01.871.276/0001-08.....

TÍTULO AQUISITIVO . Matriculado sob nº R.1/35.317 as fls 01 do livro 02 em data de 09.07.87 nestas notas Eu [assinatura] Oficial que a fiz datilografar e conferi.....

R.1/42.503.....Cuiabá-MT, 27.09.90.....

TRANSMITENTE : COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO LTDA - COHAMAT....

ADQUIRENTE : MARLY CAVALCANTI PINTO, brasileira, solteira, psicóloga portadora do RGNº 8.666.849-SSP-SP e CPF nº 064.132.488-07, residente e domiciliado nesta Capital.....

TÍTULO : Compra e venda.....

FORMA DO TÍTULO : Contrato por Instrumento particular de compra e venda Mutuo com Obrigações e quitação parcial emitido pela CEF em data de 31.08.88.....

VALOR : Cz\$ 4.455,717,73 - OTN 2.247,54738.....

FORMA DE PAGAMENTO : O valor acima será financiado pela CEF.....

CONDIÇÕES : As legais.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel constante desta matrícula.....
Eu [assinatura] Oficial que a fiz datilografar e conferi.....

AV,2/ 42.503.Cuiabá-MT, 27.09.90.....

Foram-me apresentados os seguintes documentos. O Vendedor declara sob as penas da Lei que não está vinculado ao IAPAS nos termos do Dec Lei nº 1.958 de 09.09.82, pagou Imposto de Transmissão paga na P.M.de Cuiabá-MT conforme DAM mod 02 nº 11064Serie A aos 12.6.90 e ainda apresentou -me a Certidão de Nascimento da Srª Marly Cavalcanti Pinto conforme

consta na certidão nº 34.439 as fls 120v do livro A-83 que a referida e filha de Jose Benedito Pinto e Joanita Cavalcanti Pinto, documentos estes que ficam arquivados nestas notas Eu [Assinatura] Oficial que a fiz datilografar e conferi.....

R.3/ 42.503.....Cuiabá-MT, 27.09.90.....
DEVEDOR . MARLY CAVALCANTI PINHO antes qualificado.....
CREDORA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF . agencia de Cuiabá-MT.....
VALOR DA DIVIDA: Cz\$ 4.626.374,51- OTN 2.333.62983.....
TAXA ANUAL DE JUROS : Nominal 8.2% Efetiva 8.5153 **PRAZO** 300 meses.....
SIST AMOTIZAÇÃO:PRICE PLANO E EPOCA DE REAJ PES/EQUIV PLENA.....
VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 31.08.88:.....
ENCARGO MENSAL INICIAL : Prestação Efetiva Cz\$ 41.770,54 FCVS Cz\$ 1.253,11 Seguros. Cz\$ 5.770,43 **TOTAL DASPREST INICIAL** Cz\$ 48.794,08.....
TITULO E FORMA DO TITULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda Mutuo com Obrigações e quitação parcial emitido pela CEF aos 31.08 88, **BENS VINCULADOS**: Emprimeira e especial Hipoteca o imóvel constante desta matricula **CONDICÕES** : As legais.....
 Eu [Assinatura] Oficial que a fiz datilografar e conferi.....

AV. 4/ 42.503.....Cuiabá - MT., 21 de fevereiro de 2007.
 Procedo ao **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, descrita na R. 3 desta matricula, nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido pela Caixa Economica Federal- CEF; Ag. de Cuiabá-MT.; aos 05 de fevereiro de 2007, devidamente assinada, solicitando a Cuiabá - MT. e a Caixa Econômica Federal, o imóvel livre do referido ônus. Documento que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral
 EU [Assinatura] OFICIAL QUE A FIZ DITIGAR E CONFERI.

R.5/42.503.....Cuiabá - MT., 21/05/2007.
TRANSMITENTE MARLY CAVALCANTI PINTO, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, portadora da carteira de habilitação, expedida em 10/01/2006 nº 00098234756 DETRAN/MT, onde consta RG: nº 8666849-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 064.132.488-07, filha de José Benedito Pinto e Joanita Cavalcanti Pinto, residente e domiciliada na Rua Osvaldo da Silva Correa, nº 2020, Casa 04, Condomínio Viverde, Bairro Despraiado, nesta Capital.....
ADQUIRENTE: CLAUDIO JOSÉ SANTANA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, maior, psicólogo, portador da cédula de identidade, expedida em 15/12/2003 nº 0239923-7, 2ª Via SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 204.441.761-87, filho de Décio de Figueiredo e Antonia Cândida da Silva Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Presidente Marques, nº 74, Apartamento 201, Centro, nesta Capital.....
TITULO: COMPRA E VENDA.....**FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.029/031, Livro E-0526, aos 09/04/2007, nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital-MT.....
VALOR: R\$36.900,00(TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).....
FORMA DE PAGAMENTO: Não Há.....**CONDICÕES**: As Legais. Que as partes dispensam apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da Lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433, de 18/12/1985 regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/1986, pela vendedora me foi declarado, sob as penas da Lei, que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando, portanto, inclusa nas exigências da Lei nº 8.212 de 24/07/91, e Cont. fls. 02.....

Continuação da R.5/42.503 de 21/05/2007.

alterações posteriores para apresentação da CND do INSS. A vendedora declara que nada deve ao Condomínio de acordo com os fins previstos no Parágrafo Único, do Artigo 4º da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, com a redação dada pela Lei nº 7.182 de 27/03/1984. Emitida DOI, de acordo com a INSRF nº 324 de 28/04/2003, publicada no D.O.U. nº 1, em 30/04/2003. Paga R\$519,60 de imposto de transmissão pela Guia nº 1927198, sobre R\$25.980,11, recolhido aos cofres municipais em 16 de março de 2007.

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel descrito nesta matrícula inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob nº 01.5.15.042.0176.021.

EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

R.6/ 42.503.....Protocolo n.º156.522...Cuiabá/MT, 17/09/2012.

TRANSMITENTE: CLAUDIO JOSÉ SANTANA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, capaz, psicólogo, portador da cédula de identidade, RG nº 0239923-7, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 204.441.761-87, filho de Décio de Figueiredo e Antonia Cândida da Silva Figueiredo, residente e domiciliado na Av. Presidente Marques, nº 74, Apartamento 201, Edifício Assis, Bairro Centro, nesta cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado por sua procuradora, **CECÍLIA AKERLEY MANSUR BUMLAI**, brasileira, capaz, separada judicialmente, encarregada de cobrança, portadora da CI/ RG. n.º 0476614-8-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n.º 411.984.841-87, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1.500, apartamento 1901, Edifício Goiabeiras Tower, bairro Duque de Caixas, nesta cidade de Cuiabá-MT, conforme **procuração lavrada no livro 619, folhas 186/187 em 08/12/2011**, nas Notas Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital.

ADQUIRENTE: M.T.M. - CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 37.517.596/0001-01, e JUCEMAT sob nº 51 2 00480415, com sede na Av. Rubens de Mendonça, 1.718, sala A, Bairro Bosque da Saúde, nesta Cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu bastante procurador **MARCELO BENEDITO MALUF**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 044.640, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 275.074.751-15, residente e domiciliado na avenida Miguel Sutil s/n.º, Edifício Stephany, nesta cidade de Cuiabá-MT, conforme **procuração lavrada no livro 351, as folhas 169/170 em 31/01/2002**, nas Notas Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.....
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada, nas notas do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital, Livro 1062, as fls.186/187, Protocolo n.º 11479 aos 01/08/2012.....**VALOR:** R\$149.000,00(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).....

FORMA DE PAGAMENTO: Não Há.....**CONDIÇÕES:** As Legais. Foi declarado na escritura que foram apresentados os seguintes documentos e que ficam arquivados nas Notas do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital/MT: A **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** sob o n.º 6193643/2012, datada de 26/07/2012, válida até 21/01/2013, expedida pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, **Certidão de inteiro teor e ônus do imóvel**, expedida nas Notas do 5.º Serviço Notarial e Registral desta Capital. O comprovante de pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI**, será apresentado por ocasião do Registro da presente escritura no RGI competente isentando nas Notas do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital/MT de toda e qualquer responsabilidade pela não apresentação do mesmo. Não há registro de Contrato de Enfiteseu conforme consta da certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício desta Capital. Foi Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1239 de 17/01/2012. O Outorgante Vendedor declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com Provimento nº 09/92 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Pelas partes me foi dito falando cada um por sua vez que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da Lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõem a Lei nº 7.433 de 18/12/85 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86. A Outorgante Vendedora declara sob as penas da lei que nada deve ao "Condomínio do Residencial Tropical", nos termos do § 2.º do artigo 2.º da Lei 7.433 de 18/12/1985.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu Unidade Autônoma designada pelo Apartamento n.º 201, Bloco B, Cont. ao verso

Cont. da fls. 02 da R.6/42.503

1.º Pavimento e uma vaga indeterminada de Garagem sito à Rua República Argentina n.º 589 Residencial Tropical em Cuiabá -MT, descrito e caracterizado sob R.5 desta Matrícula. Inscrito Cadastro Municipal sob o n.º 01.5.15.042.0176.021.....

Emolumentos - Total do Registro: R\$ 2.923,70 / OS: 304503

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.7/42.503Cuiabá - MT., 17/09/2012.

Apresentou-me nesta data o comprovante de pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI- Guia n.º 9981935 expedido pela Prefeitura Municipal desta Capital/MT; pago no valor R\$ 3.056,23 pago em 09/08/2012 e que fica arquivado neste Serviço Notarial e Registral. Cuiabá - MT., 17/09/2012

Emolumentos - Total da averbação R\$ 9,50 / OS: 304503

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

R.8/ 42.503 - Protocolo n.º 163.186 - Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2013.

TRANSMITENTE: MTM CONSTRUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ 37.517.596/0001-01, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1731, Sala 01 15, andar, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, pelo sócio MARCELO BENEDITO MALUF, nacionalidade brasileira, nascido em 14.02.1959, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 044640- expedida por SSP/ MT em 17/02/1977 em 17/02/1977 e do CPF 275.074.751-15, casado no regime de comunhão universal de bens residente e domiciliado em Av. Miguel Sutil, 31, Aptº 03, Santa Rosa em Cuiabá- MT.....

ADQUIRENTE: ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR, nacionalidade brasileira nascido em 04.04.1984, Advogado, portador da carteira de identidade CI n.º 12819, expedida por OAB- MT em 05.06.2009 e do CPF 002.033.961-54, solteiro, residente e domiciliado em Rua Rio da Casca, 39, Quadra 27, Grande Terceiro em Cuiabá- MT.....

FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito Sistema Financeiro da Habitação - SFH. Contrato n.º 1.4444.0322525-9, emitido em favor da CEF aos 26/07/2013..... **VALOR:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).....

FORMA DE PAGAMENTO: Recursos próprios: R\$ 27.000,00.....

Valor do Financiamento para compra e venda: R\$ 90.000,00.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o apartamento n.º 201, Bloco B, localizado no 1.º Pavimento e uma vaga indeterminada de Garagem sito à Rua República Argentina n.º 589 Residencial Tropical em Cuiabá -MT, descrito e caracterizado nesta matrícula. Inscrito Cadastro Municipal sob o n.º 01.5.15.042.0176.021.....

CONDICÕES: As legais. **Documento apresentado para registro:** Guia de pagamento do Imposto de Transmissão, Guia n.º 80381062, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, pago no valor de R\$ 1.070,39 aos 03/09/2013, que fica arquivado nestas notas.....Cuiabá-MT, 17/10/2013

Emolumentos - Total do Registro: R\$ 1.253,17 / OS: 374069

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.9/ 42.503 - Protocolo n.º 163.186 - Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2013.

DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR, acima qualificado..... **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, pelo Decreto-Lei n.º 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19.02.1973 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada por EDNA VARGAS DA ROSA, economiária, portadora da carteira de identidade RG, 168194, expedida por SSP/ MT e do CPF 237.167.621-72, conforme procuração lavrada às folhas 078/079 do livro n.º 2886, em 06/07/2011 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília - DF e substabelecimento lavrado às folhas 021/027 do Livro 156 -A, em 17/01/2013 no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá- MT, doravante Imóveis de Cuiabá- MT, doravante designada CEF, doravante denominada simplesmente CAIXA.....

VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 117.000,00.....

Continua nas fls. 03

Continuação das fls. 02 e da R.9/42.503

(cento e dezessete mil reais).....**MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS**

VALORES/ CONDIÇÕES: **ORIGEM DOS RECURSOS:** SBPE.....

NORMA REGULAMENTADORA: HH. 200.022- 18/07/2013- GEMPF.....

VALOR TOTAL DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 90.000,00.....

FINANCIAMENTO DO IMÓVEL; R\$ 90.000,00.....

FINANCIAMENTO DESPESAS ACESSÓRIAS; R\$ 0,00.....

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 117.000,00.....

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:SAC...**PRAZO(EM MESES)** 144.....

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 144 ...**TAXA DE JUROS (%) AO ANO: NOMINAL:**

8,5101.....**EFETIVA:** 8,8500.....Os **DEVEDORES FIDUCIANTES** manifestam a opção pela taxa

de juros reduzida, declarando –se cientes que , somente e enquanto forem mantidas as condições de

conta corrente com Cheque Especial , cartão de crédito ,débito dos encargos mensais vinculados ao

financiamento em conta corrente na CAIXA ou em folha de pagamento e adimplência do contrato,a

taxa de juros reduzida será mantida....**TAXA DE JUROS NOMINAL REDUZIDA:** 8.0000% ao

ano.....**TAXA DE JUROS EFETIVA REDUZIDA:** 8.3000% ao ano..**ENCARGO INICIAL-**

PRESTAÇÃO (a+j):R\$1.263,25....**PRÊMIOS DE SEGUROS:** R\$20,01.....

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO TA:R\$ 25,00.....**TOTAL:** R\$ 1.308,26.....

VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 26/08/2013.....

REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com a Clausula Sexta.....

FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO:

Debito em Conta Corrente.....**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do

pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as

obrigações contratuais e legais, o **Devedor/Fiduciante** aliena à **CEF**, em caráter fiduciário, o

imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei

9.514/97. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciantes

possuidores diretos e a credora fiduciária **CEF** possuidora indireta. Para fins do disposto no inciso

VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia, objeto desta matrícula, é

de R\$ 117.000,00. Tudo nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com

Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – nº 1.4444.0322525-9,

emitido pela **CEF** – agência de Cuiabá-MT, aos 26/07/2013.....Cuiabá-MT, 17/10/2013

Emolumentos Total: R\$ 966,61 / OS: 374069

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.10/ 42.503/.....Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2013.

Procedo a presente averbação para constar que o Credito Imobiliário garantido pela Alienação

Fiduciária registrada na R.9 acima, está representada pela Cédula de Credito Imobiliário - CCI,

Número: 1.4444.0322525-9- Série: 0713, emitida na cidade de Cuiabá-MT, em 26/07/2013, na

forma de Instrumento Particular, e será custodiada pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**,

inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul

Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/ MF nº 00.360.305/0001-04. A presente averbação é feito em

conformidade com o disposto no § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04.

Documento que fica uma via arquivada neste RGI. Cbá - MT, 17/10/2013.

Emolumentos – Total – Averbação: R\$ 10,10 / OS: 374069

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

AV.11/42.503 - Protocolo nº 190.092.....Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2017.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73,

na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de

intimação de alienação fiduciária, oriundo do Of. nº5577/2017 – SIALF – GIREC/CB, Cuiabá,

25/01/2017, referente ao processo habitacional nº 144440322525; firmado em 26/07/2013, valor da

divida de R\$12.487,04 até presente data, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI.

Continua no verso.

CONTINUAÇÃO

CNM 063776.2.0042503-04

Continuação da AV.11/42.503

Cuiabá/MT, 03/03/2017.

Emolumentos - Total / Averbação: R\$313,30 / Selo Digital: AXA68354 / OS: 617394

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.12/42.503 - Protocolo nº 190.610 de 22 de Março de 2017.

Procedo ao CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, descrita na AV.11 desta matrícula, nos termos do Ofício sob nº 5577-C/2017 - SIALF - GIREC/CB, Cuiabá-MT, datado de 07/03/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR, referente ao Processo de financiamento imobiliário nº 144440322525, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Documento que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 29/03/2017.

Emolumentos - Total / Averbação-R\$: 12,30 / Selo Digital: AXI61946 / OS: 617394

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.13/42.503 - Protocolo nº 194.154 de 11/08/2017.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de intimação de alienação fiduciária, oriundo do Of. nº 40489/2017 - SIALF - GIREC/CB, Cuiabá, 04/07/2017, referente ao processo habitacional nº 144440322525; firmado em 26/07/2013, valor da dívida de R\$5.694,51 até presente data, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI. Cuiabá/MT, 22/08/2017.

Emolumentos - Total / Averbação: R\$170,90 / Selo Digital: AZH85787 / OS: 655916

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.14/42.503 - Protocolo nº 197.608 de 06 de Fevereiro de 2018.

Procedo ao CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, constante na AV.13 desta matrícula, nos termos do Item 6.8.27.1 do Provimento nº 26/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, desta Capital-MT, em função da Certidão de decurso de prazo de 120 dias sem a apresentação da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos", contida no ofício nº 179/2018 datado de 02/02/2018, deste RGI, tendo sido os autos do procedimento extrajudicial do processo habitacional nº 144440322525 em nome de Antonio Tertuliano Rodrigues Junior, documento esse que fica arquivada neste RGI. Cuiabá-MT, 26/02/2018.

Emolumentos - Total / Averbação-R\$: 12,30 / Selo Digital: BBH38316 / OS: 655916

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.15/42.503 de 10/08/2023 - Protocolada sob o nº 232.479 em 13/06/2023.

TRANSMITENTE: ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR, acima já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do § 7º Art. 26 da Lei 9.514/97, solicitada através do requerimento da Caixa por sua agência da cidade de Florianópolis, datado de 10/01/2023, assinado de forma digital pelo Srº Milton Fontana. A requerimento da adquirente, firmado no dia 10/01/2023, e protocolado em 13/06/2022, sob o nº 232.479, instruído com prova da intimação do devedor o SRº Antonio Tertuliano Rodrigues Junior, CPF: 002.033.961-54, ocorrida em 28 de setembro de 2022, por inadimplência e verificado a ocorrência do decurso do prazo, da data da intimação até a presente data, sem a purgação da mora, e estando comprovado o pagamento do imposto de transmissão de

Continua fls. 04



Matricula nº **42.503**

DATA: Cuiabá- MT, 27 de outubro de 1990
Oficial

Fls.04

CNM 063776.2.0042503-04

Continuação da AV.15/42.503

bens imóveis, pela adquirente, no valor de R\$2.625,45 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), (incluindo R\$118,40 da taxa de averbação) conforme **Guia nº 104307946** à Prefeitura Municipal de Cuiabá, em 02/06/2023 na Caixa, documentos estes que ficam arquivados neste Serviço Registral, em pasta própria, **procedo a averbação da transmissão definitiva a propriedade deste imóvel com a inscrição cadastral sob nº 01.5.15.042.017021 em favor da adquirente Caixa Econômica Federal. O ITBI, foi pago sobre a avaliação da municipalidade, conforme a guia aqui arquivada. OBSERVAÇÕES:** Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões. **Documento apresentado no ato do registro:** Consultas da CNIB- Central Nacional da Indisponibilidade de Bens, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, datadas de 10/08/2023 (negativos), Código HASH:

CNPJ/CPF	Código HASH:	horas	resultado
CPF:002.033.967/54	25da.1f03.bcf8.84a9.76cf.3e3d.d2f4.942a.a8e4.2cb6	08:54:20	Negativo

Cuiabá- MT, 10/08/2023.

Emolumentos – Averbação: R\$ 2.847,00 - Selo Digital: BXP66539 / OS: 1107034
EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERIR.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível
em www.registradores.gov.br

